

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 20/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 23 de março de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 02, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo Nº 21.00024.000/2022.

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 4 1/2 (quatro e meia) Diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Abunã, por meio de veículo oficial terrestre Caminhonete Mitsubishi Triton L200, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema e Nova Califórnia com o objetivo de realizar visita técnica in loco nos espaços que irão atender os Projetos Tenda Cultural, Caravana Cultural e Arte ao Entardecer, no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, Conforme solicitação constante no memorando nº 05/ASTEC/FUNCULTURAL/2022.

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Manoel Eudes Pereira Claudino	1000662	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Abunã, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	4 e 1/2	R\$ 150	R\$ 675
Edimilson Batista Gama	1001884	Gerente da Divisão de Patrimônio Cultural		4 e 1/2	R\$ 150	R\$ 675
Maxsuel Pereira de Souza	1001844	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo		4 e 1/2	R\$ 150	R\$ 675
TOTAL					R\$ 2.025	

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente Interino - Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto 8.153/I de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A4BEFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2022. Edição 3185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>